



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2021.

Ementa: Assegura a denominação de Polícia Municipal dos Barreiros à Guarda Municipal dos Barreiros e dá outras providências.

Art. 1º - Fica assegurada a utilização da denominação de “Polícia Municipal dos Barreiros” à atual Guarda Municipal dos Barreiros.

Art. 2º - O cargo atualmente denominado de “guarda municipal” passará a ser chamado de “polícia municipal”, sem qualquer alteração nas suas atribuições, funções e remuneração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 01 de setembro de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA